



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: Nº 034/2022
Dispensa de Licitação: Nº 013/2022

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 300/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja feita a **Aquisição de Impressora Matricial FX 890**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO

Aquisição de Impressora Matricial FX 890 para impressão de Notas Fiscais de Produtor, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa:

- **VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI**, situada na à Rua Francisco Costa, Nº 575, Sala 01, Bairro Monte Castelo, CEP 84660-000, CNPJ sob Nº 24.308.088/0001-71 no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II, VIII da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:

(...) II - a) para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 2.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (128)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com início no dia 10/03/2022 e término no dia 10/05/2022.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 09 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

José Gilmar Kanzler
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovicth
Membro

Karina de Moura
Membro

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **013/2022**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 034/2022.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de Impressora Matricial FX 890 para impressão de Notas Fiscais de Produtor, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente.

Favorecidos/Contratados: VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI

Valor Total: R\$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado-a.

General Carneiro, 09 de março de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal